

Poder usufruir dos benefícios de uma biblioteca universitária, apostada na sua modernização sistemática e aberta às crescentes potencialidades das novas tecnologias é, sem dúvida, um privilégio extraordinário, a que nem sempre se presta a devida atenção. Dispomos de uma biblioteca, que não obstante alguns condicionalismos, é susceptível de despertar bastante admiração. E se chamo a atenção para este aspecto não é para que se descanse sobre os louros, mas para que esta palavra sirva de estímulo de mais e melhor.

Penso, no entanto, que numa perspectiva de História da Cultura, entendida num sentido lato, por contraste, valerá a pena evocar as longínquas *livrarias de mão*, que tão benéficos e diurnos serviços prestaram. De momento, deixo de lado as de Alcobaça e de Santa Cruz de Coimbra, sobejamente conhecidas de todos, para me referir as pequenas *livrarias de mão*, que, além de terem sido de grande utilidade aos seus titulares, lhes mereceram também todo o carinho e solicitude na sua conservação e futura preservação. Dos livros, na Idade Média, pode afirmar-se, com propriedade, como vulgarmente se diz dos amigos, que são um tesouro, não só pelo seu conteúdo e raridade, mas também seu valor material e estimativo, em particular quando se trata de obras iluminadas ou mesmo quando são decoradas de forma mais modesta. Apesar dos séculos que nos separam, não será difícil imaginar quanto a posse de um códice ou livro manuscrito por quem tinha capacidade de o ler e utilizar representava de prestígio social, segurança científica e saber objectivamente acumulado.

Nestas circunstâncias, é fácil compreender a estima e a consciência do valor em que os seus possuidores tinham estas obras, aliás, com frequência, registadas nos seus testamentos, que nos permitem conhecer o destino que lhes

traçavam, às vezes, até mesmo para além do seu imediato beneficiário, como teremos ocasião de assinalar. A análise dos testamentos, dispersos em livros exclusivamente destinados a esse fim, em colecções documentais ou mesmo em documentos avulsos, conduz-nos à diversidade de posições mentais e de últimas vontades relativas aos livros, sejam eles litúrgicos, devocionários, sermonários, vidas de santos, a Bíblia, ou mesmo obras de direito civil ou canónico, de moral, de gramática ou de qualquer outra ciência.

A título de exemplo, referirei alguns casos de disposições testamentárias sobre o destino a dar aos livros próprios. Antes, porém, convém registar que, em Janeiro de 1 194, o cónego de Coimbra, Pedro Salvado, comprou um casal, em Marmeleira, e uma herdade, em Travação, por vinte e três morabitinos, pertencentes ao *Scriptorium* da sua Sé, com a condição expressa de que os frutos provenientes destes bens seriam exclusivamente dispendidos na feitura de livros para a referida Sé - «...ut omnes, fructus inde provenientes semper expendantur in libros faciendis predictae Sedis»¹.

Retomando a informação veiculada por testamentos, começamos por alguns transcritos no *Censual do Cabido da Sé do Porto*, que arquiva diversos, feitos por bispos e cónegos. Assim, o bispo D. Fernando Martins, falecido em 8 de Novembro de 1185, deixou um pequeno conjunto de livros de Direito à Sé do Porto, que parece ser toda a sua biblioteca jurídica². Anos mais tarde, em 24 de Julho de 1247,

¹ ANTT, *Sé de Coimbra*, m. 7, n.º 30. Reproduzido por COSTA. P.º. Avelino de Jesus da - *Álbum de Paleografia e Diplomática portuguesas*, 5.ª ed., Coimbra, 1990, doc. N.º 49.

² *Censual do Cabido da Sé do Porto*, Porto, Imprensa Nacional, 1924, p. 385:- «Mando Portugalensi ecclesiae Decreta mea et Institutiones et Authentica et Novellam sicut sunl in uno volumine ei Sumam Decretorum et Institutionum et Codices siti in alio volumine».

D. Pedro Salvadores contemplou com os seus livros de Leis e de Cânones Gil e Afonso⁵, de que nos faltam mais notas individuantes. Por sua vez, o prelado portuense, D. Julião Fernandes, não deixou livros, mas sim cinquenta morabitanos ao Tesoureiro da Sé do Porto para comprar um códice das Leis, e ao sobrinho Pedro Fernandes atribuiu outro tanto para adquirir um volume das Decretais⁶

Bem mais importantes eram a *livrarias de mão* dos bispos D. Vicente Mendes, falecido em 23 de Abril de 1334, que, além de obras de Direito, incluía também uma *Vida dos Santos* e uma *Bíblia* pequena - *manualem* - que deixou a João Soares, com a condição de que, à sua morte, ela deveria ficar para a catedral⁷. Mas, a todas estas pequenas livrarias ou parte delas sobrepuja-se a do bispo D. Vasco, que além de diversas obras de Direito e dos respectivos comentários ou glosas, incluía cinco grossos volumes de sermões, por ele doados ao Cabido da Sé do Porto, em 2 de Maio de 1301⁸. Em relação a estes cinco volumes de sermões, impõe-se registar o facto de no próprio documento da doação se proceder a uma descrição individual de cada um destes códices, especificando a estrutura dos vários cadernos, tecnicamente designados por *ternos*, *quaternos*, *quinternos*, *sexternos*, etc., mencionando sempre o número total de cadernos que compunham cada volume e identificando todos os sermões pela primeira e última palavras de cada um deles e em que pontos ou lugares dos cadernos começavam e acabavam, aspectos, entre outros, que não poderão ser olvidados por quem se preocupa com os problemas actuais da

⁵ *Censual...*, p. 390.

⁶ *Censual...*, p. 398.

⁷ *Censual...*, p. 421.

⁸ *Censual...*, pp. 472-491

codicologia, ciência que ronda apenas os quarenta anos de vida, mais ou menos sistematizada.

Embora não tenha justificado a sua opção, o referido D. Vasco, bispo do Porto, destinou no seu testamentos alguns livros de Direito às igrejas de S. Pedro de Torres Vedras e S. Tiago de Beja. Por certo, não foi no intuito de que lhes pudessem ser úteis no plano científico, mas expressamente para serem vendidos e com as quantias assim arrecadadas poderem ser comprados cálices e cruzes de ouro ou de prata, que deveriam ficar perpetuamente ao serviço destas igrejas, não podendo ser penhoradas, vendidas ou de qualquer forma alienadas⁹. Esta nota, se por um lado revela a solidariedade do prelado portuense com duas igrejas, respectivamente, das dioceses de Lisboa e de Évora, carecidas de destes objectos litúrgicos, por outro sublinha o valor das obras legadas e a sinuosidade dos itinerários seguidos por alguns códices.

Evoquei, até aqui, algumas *livrarias de mão* - ou só alguns dos seus exemplares - pertencentes a prelados e capitulares do Porto Prosseguindo na mesma linha, gostaria de registar que, em Braga, ocorreram situações semelhantes. Bastará percorrer os *Livros dos testamentos do Cabido*, actualmente conservados no Arquivo Distrital, à guarda da Universidade do Minho, para o comprovar. Aliás, quanto aos livros de Direito, já foram exaustivamente extractados por Isaías da Rosa Pereira para o seu estudo sobre *Livros de Direito na Idade Média*¹⁰. No século XV, porém, D Fernando da Guerra (1417-1467), que não hesitámos em classificar de prelado *reformador*, estendeu a sua solicitude

⁹*Censual.*, p. 484.

¹⁰ «Lusitania Sacra», Lisboa, 1ª série, VII, 1964-1966, pp.7-60; VIII, 1967-1969, pp.81-96.

pastoral à reforma da chancelaria arquiépiscopal e à biblioteca capitular, que mandou reparar profundamente, para receber na íntegra a sua *livraria de mão*, essencialmente constituída por obras de direito civil e canónico, teologia e espiritualidade:- ... *faço doaçom aa dicta minha igreja de toda minha livraria que pertençam a direito canonico e civell e a direito divino e contemplações dos sanctos fiees e que pertençam a devota contemplaçom sem falecer algum*». ¹¹ Mas a preocupação do Arcebispo em revitalizar a biblioteca da catedral chegou ao ponto de ordenar que os livros deveriam estar colocados em mesas, onde facilmente pudessem ser consultados, estabelecendo também que deveriam estar presos a elas por cadeias, a fim de impedir o seu desaparecimento. Consciente de que a cobiça dos homens poderia não respeitar estes preciosos *catenati*, obteve da Sé Apostólica uma bula de excomunhão para quem ousasse desprezar e retirar da livraria algum destes livros sem a devida autorização:- «*E mando que todos sejam postos per bancas e presos per cadeas como pertence a livraria. E defendo da parte da Se Appostollica que despois que me Deus levar que nom seja nenhum ousado levar da dicta livraria livro algum nem o despregue sob penna d'encorrer em sentença d'escomunhom appostollica segundo se contem em a letera de sua bulla que hy acharom*» ¹²

Neste momento, não obstante ultrapassar o espaço atribuído, não poderei silenciar a acção do arcebispo D. Jorge da Costa a favor da biblioteca capitular de Braga, à qual deixou não só a sua *livraria de mão*, mas também os numerosos incunábulo, adquiridos em Roma e na Itália,

¹¹ A.D.B., *Gaveta dos testamentos*, n.º. 68. Publ. Por MARQUES. José - *O testamento de D. Fernando da Guerra*, in «Bracara Augusta». Braga. tomo 33, fasc. 75-76 (87-88), Jan.-Dez. 1979, pp. 178-179.

¹² *Ibidem*.

onde se encontrava, quando, em 1486, foi eleito arcebispo de Braga. De toda essa riqueza bibliográfica temos notícia pelo inventário publicado pelo P^e Avelino de Jesus da Costa¹³. A mero título de exemplo, vejamos estes dois números do citado inventário, a começar pelo n.º 52:- «*Outro livro de letra impresa, com as armas do Arcebispo Dom Jorge no principio, que hé Terencio. E está no fim asinado hum sinal que diz: «Georgius decanus Ulixbonensis prothonotarius».* Por sua vez, sob o n.º 63, pode ler-se um registo que identifica um *Decreto* impresso, assinado pela mão do próprio Arcebispo, com a sigla do seu nome G., seguida da menção da sua dignidade episcopal: - «*Outro livro de letra impresa, com as armas no principio do Arcebispo Dom Jorge, ilustrado, que hé leis, digo que hé todo o Decreto impresso no armo de 1478 e estaa asinado de hum sinal que diz: G(eorgius) Silvensis manu propria»*¹⁴.

Mas este prelado bracarense é também um benemérito da cultura portuguesa, pois a ele devemos, conforme demonstrámos, até agora sem contestação cabal, a introdução da imprensa em Portugal, em 1488¹⁵ - excepção feita, obviamente, da imprensa judaica, que no ano anterior imprimiu o *Pentateuco* hebraico, na oficina de Samuel Gacon, em Faro -, a ele se ficando a dever também a impressão de *Sacramental*, do *Tratado de confison*, do *Breviarium Bracarense*, do *Missale Bracarense*, do *Manuale*, etc, isto é de alguns dos mais importantes incunábulo portugueses, a que não podemos referir-nos neste momento.

¹³ *A biblioteca e o tesouro da Sé de Braga*, Braga, 1985, separata de «Theologica», vol. 18.

¹⁴ MARQUES, José - *O Arcebispo D. Jorge da Costa e os primórdios da imprensa portuguesa*, in «Forum», Braga, 4, 1988, p. 18.

¹⁵ MARQUES, José - *O. c.*, pp. 1-31.

Quer isto dizer que com ele se iniciou entre nós uma transição harmónica do livro manuscrito para o livro impresso, tendo ele sido um grande impulsionador da imprensa, essencialmente, conduzido pela preocupação de aproveitar as virtualidades que ela lhe oferecia no plano pastoral e para colmatar muitas deficiências na preparação cultural de muitos membros do clero.

Até aqui referi-me à importância das *livrarias de mão*, no âmbito eclesiástico, mas estando, neste momento a atenção colectiva fixada numa biblioteca universitária, poder-se-á perguntar até que ponto e de que forma as *livrarias de mão* particulares prestaram, outrora, apoio aos estudos universitários.

A resposta implica um esclarecimento prévio, tornando-se necessário afirmar que esse apoio não foi directamente concedido ao Estudo Geral de Lisboa, mas sim aos alunos que quiseram ou puderam aproveitá-lo, pois, em princípio, segundo os dados neste momento ao nosso alcance, visava, sobretudo, estudantes pobres, a que se impunha proporcionar este apoio, dentro da consciência que se foi criando da necessidade e responsabilidade de lhes propiciar condições para a normal prossecução dos estudos, não obstante as conhecidas leis de desamortização, pela limitação de meios que provocavam, não serem favoráveis à criação de iniciativas desta natureza¹⁶.

Foi no sentido de superar tais obstáculos que o rei D. Fernando, por carta de 28 de Março de 1383, autorizou o bispo da Guarda, D. Afonso, a adquirir herdades, vinhas,

¹⁶ A parte de texto que a seguir se apresenta, reproduz literalmente um texto da minha autoria, ainda inédito, que me pareceu oportuno introduzir nesta breve nota de investigação sobre *livrarias de mão*.

casas e outros bens de raiz suficientes para a criação de um colégio para doze escolares pobres, incluindo a respectiva sustentação e a manutenção do edifício . Mais tarde, D. Mem Peres de Oliveira, deão da Sé de Évora, bacharel em Decretos, no seu testamento, conhecido pela pública-forma, de 7 de Maio de 1407, além das importâncias destinadas ao pagamento dos estudos de escolares pobres, deixou também a sua *livraria de mão*, constituída por trinta e nove volumes, para serem utilizados pelos estudantes do Estudo Geral de Lisboa¹⁸. É conhecida a importância do livro no plano dos estudos e em especial dos estudos universitários, tal como é do domínio comum quanto a produção do livro ficou a dever à universidade, na Europa, e também entre nós, embora não se tenha progredido muito nesta esfera do conhecimento. Até por isso, impõe-se realçar a doação desta *livraria* ou biblioteca particular, que podemos considerar «especializada» em Direito, dado que aí se encontravam essencialmente obras básicas, tratados e comentários específicos, como o *Codex* com as respectivas glosas, o *Digestas novus*, o *Infortiatum* (*Esforçado*), as *Decretais* de Gregório IX ou *Liber Decretalium*, o «*Seistus*» (*Sexto*), o *Decreto* de Graciano, diversos exemplares do *Liber Clementiarum*, um dos quais reunia sob a mesma encadernação, em couro vermelho, a respectiva glosa e o volume designado *Mandagoto*, as *Extravagantes de João XXII*, o tratado de Frederico de Sena *De rerum permutatione*, o *Speculum iudiciale* com os respectivos índices, etc. Quanto aos comentários, anotem-se, a título de exemplos, o de Inocêncio sobre as *Decretais*, o do Hostiensis *Super Robricis* (sic) *Decretalium*, etc, que testemunham o conhecimento do que no plano jurídico se produzia, especialmente em Bolonha, sendo mesmo frequente

¹⁷ *Chartularium Universitatis Portugalensis.*, Lisboa, I.A.C, II, 1968, p. 111.

¹⁸ *Chart.* II, pp.311-319.

a alusão ao facto de as obras estarem escritas em letra bolonhesa. Numa *livraria* como esta não poderiam faltar a *Bíblia*, o *Liber de regimine sanitatis* de Arnaldo de Vila Nova, o *De regimine principum*, o livro chamado *Imago mundi*, o *De floribus philosophorum* de Aristóteles. Acresce que estas e as outras obras desta biblioteca particular ficavam expressamente ao inteiro dispor dos estudantes pobres, aos quais deviam ser emprestadas «*por amor de Deus*»¹⁹.

Idêntica solicitude com a função social da sua *livraria de mão* manifestou o doutor Pêro ou Pedro Nunes, que a entregou à «*cidade de Lixboa certos livros de Lex pera per elles aprenderem escollares e filhos de cidadãos e parentes seus que aprender quisessem de direito*». Desta faculdade usufruiu o escolar João Fernandes, filho de João de Sintra, parente do testador, que recebeu, por empréstimo, dos vereadores do município de Lisboa, cinco desses livros, caucionados em trinta mil reais brancos, segundo o termo de fiança lavrado no paço dos tabaliães, em 28 de Janeiro de 1466²⁰. Não dispomos do inventário completo desta livraria

particular, mas pelas obras requisitadas, «*que som hũu volume (não especificado) e hũu codigo e hũu dejeesto novo e outro dejeesto velho e hũu esforçado*», verifica-se, mais uma vez, que são obras fundamentais, existentes também na biblioteca atrás referida.

Por sua vez, o doutor Diogo Afonso Manganha, por disposição testamentária, de 9 de Dezembro de 1447, destinou os seus bens e os da segunda esposa, D. Branca Anes, para a fundação de um colégio universitário «*nas*

¹⁹ *Chart. II*, pp. 317-318.

²⁰ *Chart VI*, Lisboa, I.A.C., 1974, pp.364 -366.

nossas cassas da morada da beira de ssam Jorge en nas caaes se Reçebesem dez escolares proves de todo e quatro servidores», para o qual elaborou um minucioso regulamento, segundo o qual os seus livros deveriam ficar ao serviço dos escolares, mas presos « per cadeas dentro nas dietas cassas», pedindo expressamente ao Infante D. Pedro que não perturbasse a execução da sua última vontade²¹.

Neste momento em que a biblioteca desta comunidade universitária está decididamente voltada para o futuro, pareceu-me oportuno evocar as antigas pequenas *livrarias de mão*, aqui inventariadas, consciente de que a cultura portuguesa muito lhes deve, bem como a tantas outras, que, eventualmente, continuarão longe da curta memória dos homens.

José Marques

²¹ *Chart. V*, Lisboa, I.A.C., 1972, pp. 46-49.